

PROJETO DE LEI Nº 103/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE SECRETÁRIOS  
CONSTANTE NA LEI Nº 3401/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos de SECRETÁRIOS constante na Lei nº 3401/2013, de 17-09-2013, que reorganiza a estrutura administrativa do Município de Guaporé, cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, abre crédito especial e dá outras providências, passando de 12 para **13 cargos**.

Art. 2º O acréscimo de mais um cargo previsto no artigo 1º desta Lei terá vigência até 31-12-2013, sendo que a partir de 1º-01-2014 o número de cargos de Secretários volta a ser o previsto na Lei nº 3401/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Emilio Carlos Zanon  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de  
projeto-de-lei 103-2013 – altera Lei 3401-2013 – estrutura administrativa município – Secretaria Segurança Pública

Of.nº 656/2013

Guaporé, 07 de novembro de 2013

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências,  
oportunidade em que enviamos, para análise e votação, o projeto de lei nº 103/2013, que altera o  
número de cargos de Secretários Municipais constante na Lei nº 3401/2013.

Em anexo segue justificativa do presente  
encaminhamento.

Atenciosamente.

Emilio Carlos Zanon  
Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 07 de novembro de 2013.

MENSAGEM Nº 103/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 103/2013**

EMENTA: ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE SECRETÁRIOS CONSTANTE NA LEI Nº 3401/2013.

JUSTIFICATIVA:

Através da presente proposta buscamos autorização legislativa para alterarmos o número de cargos de Secretários Municipais constante na Lei nº 3401/2013, que reorganiza a estrutura administrativa do Município de Guaporé, cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, abre crédito especial e dá outras providências, passando de 12 para **13 cargos**, tendo em vista a liberação por parte da União, neste exercício de 2013, do Servidor Federal Ricardo Lérias Caitano, o qual será o titular da citada Secretaria, conforme fotocópia da publicação do Diário Oficial em anexo.

Assim, para não haver lacuna temporal na vida funcional do mesmo e para que a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito tome forma neste exercício, propomos a criação de mais um cargo de Secretário somente para o período de **1º-11-2013 a 31-12-2013** e, como a Lei 3401/2013 prevê a fusão das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Esporte e Indústria e Comércio, a partir de janeiro de 2014, quando da entrada em vigor da nova proposta orçamentária, conseqüentemente o número de Secretários Municipais existentes volta a ser de 12.

À consideração dos Senhores Edis.